

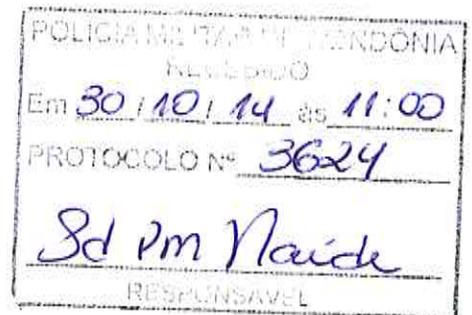


Documento.....: Requerimento
Origem.....: SEDAM
Identificação.: 1801.21335/2014 30/10/2014 09:21
Assunto.....: RESILIÇÃO DO TERMO DE ENTREGA DE MADEIRA
Interessado...: SANTO ANTONIO ENERGIA

Porto Velho, 27 de outubro de 2014

Excelentíssima Senhora
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Estrada do Santo Antônio, 900 - Triângulo
Porto Velho - RO

C.C.: Senhor Coronel da PM Fernando Luiz Brum Pretz
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia
Av. Tiradentes, 3360 – Embratel
Porto Velho - RO



Nº Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 0566/2014

Assunto: Resilição do Termo de Entrega de Madeira ("TERMO"), firmado em 02 de dezembro de 2013 pela empresa Santo Antônio Energia S/A ("SAE") e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM ("SEDAM").

Senhora Secretária,

Na qualidade de representantes da Santo Antônio Energia - SAE que firmou, em 02 de dezembro de 2013, com a SEDAM o Termo de Entrega de Madeira relativo à doação de 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de madeira para utilização pela Polícia Militar do Estado de Rondônia para uso na manutenção e recuperação da área frontal do pátio e dos prédios que compõem o Quartel do Comando Geral (GCG) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, servimo-nos da presente para notificar V.Exa. do quanto segue:

Desde a assinatura do referido termo, a SAE alinhou, por diversas vezes, a forma de retirada da madeira, entretanto não houve nenhuma ação para efetiva retirada do material pelos beneficiários indicados.

Em 27 de junho de 2014, a SAE protocolou no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia a carta SAE/PVH nº 0335/2014, reiterando a necessidade de indicação da empresa responsável pela retirada da madeira até 31 de julho de 2014, tendo em vista o prazo de validade da Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal – AUMPF.



Em resposta à missiva protocolada, a Ajudância - Geral da PMRO, por meio do Ofício nº 051/ALMOX/2014 de 21.07.2014, recusou a doação. Ao mesmo tempo, o Fundo Especial de Reaparelhamento da Polícia Militar informou por meio do Ofício nº 001/FUNRESPOM, a designação da pessoa que, dentro de sua estrutura, seria responsável por receber a doação.

Contudo, findo o prazo, a SAE não recebeu a indicação de qualquer empresa para a movimentação da madeira, pelo que notifica V.Exa. da rescisão de tal pacto, uma vez que não foram tomadas as medidas necessárias, por parte da SEDAM ou dos beneficiários, para atendimento à finalidade prevista na Cláusula 2.1 do TERMO.

Destaque-se que o TERMO será, a partir desta data, considerado resilido de pleno direito, bem como todos os direitos e deveres inerentes, retornando de imediato a titularidade, posse, uso, gozo e fruição da madeira em questão à SAE, não havendo mais obrigações entre as partes ou indenização a qualquer título.

A SAE coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

Nome:

Cargo:

Carolina Mariani
Coor. de Meio Ambiente
Santo Antônio Energia

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

Nome:

Cargo: